



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**BARRA DO RIBEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Of. Gab. Nº 277/2022

Barra do Ribeiro, 13 de julho de 2022.

Exma. Sra.  
Celiana Hubner.  
Vereadora Presidente.  
Câmara Municipal de Vereadores.  
Barra do Ribeiro – RS.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho solicitar à Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei que: “Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.570/2002, que determina a alíquota do valor mensal do consumo total de energia elétrica constante na fatura, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 14 / 07 / 2022

Por: fl.